



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 583, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara sem efeitos o Decreto nº 581, de 24 de novembro de 2009.

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 I "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Lei nº 870/2002 e na Resolução nº 001/2009 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando a incorreção constante do Decreto nº 581, de 24 de novembro de 2009, consistente na desatenção à ordem de classificação no processo eleitoral, maculando sua validade por vício constitutivo;

Considerando ser dever da administração revisar seus atos dentro do princípio da autotutela.

RESOLVE:

Art. 1º.- Tornar sem efeito o Decreto nº 581, de 24 de novembro de 2009, tendo em vista os vícios de formação contidos em seu bojo, em especial a desatenção à ordem de classificação no processo eleitoral, extinguindo quaisquer efeitos e atos jurídicos decorrentes deste ato.

Parágrafo único.- Fica determinado ao Departamento de Administração, Planejamento e Finanças a lavratura deste Decreto no Livro competente, constando ao final da transcrição do Decreto nº 581/2009 a seguinte averbação: "Decreto tornado sem efeito e extinto por meio do Decreto nº 583/2009."

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

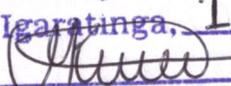
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 1º de dezembro de 2009.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Praca Manuel de Assis, 272 – Centro – CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG
Telefax: (37) 3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

Certifico, que o Decreto 583/2009 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 1 de dezembro de 2009.

ASSINATURA

